

Lei nº. 1.413/2009

Parnamirim/RN, 14 de abril de 2009.

Sanciono a presente lei bem veto
_____ " _____ " _____ "
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 14 de abril
de 2009 ; 1213 da República.
_____
Prefeito

Institui o dia Municipal da  
Acessibilidade aos portadores de  
necessidades especiais e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o dia 06 de Novembro como o dia Municipal da Acessibilidade dos portadores de necessidades especiais.

**Parágrafo Único:** O dia municipal de acessibilidade passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. - Fica estabelecido que o dia Municipal da Acessibilidade tem a finalidade de organizar palestras, campanhas de divulgação e conscientização da população em geral, com o objetivo de

promover o acesso dos portadores de necessidades especiais, melhorando assim a sua qualidade de vida.

Art. 3º. - Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais as mesmas oportunidades a uma vida dinâmica, participativa e produtiva, direitos inerentes a cidadania.

Art. 4º. - Vetado.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Maurício Marques dos Santos**  
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.